



PARECER TÉCNICO

Ao
Sr. Agente de Contratação

Quiterianópolis/CE, 12 de novembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20251022/0001-46

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 066/2025

Objeto: REFORMA EM ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANOPOLIS - CE, CONFORME PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 13/2025-EPQ.

Análise Técnica da Proposta de Preços Apresentada pela Empresa **CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

1. Introdução:

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar a proposta comercial apresentada pela empresa **CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 00.611.868/0001-28, referente à Concorrência Eletrônica nº 066/2025.

2. Análise da Proposta:

A proposta da empresa, apresenta **valor global de R\$ 2.624.285,57 (dois milhões seiscentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**. A análise técnica verificou que a proposta **não atende** aos requisitos estabelecidos no edital, não apresentando os itens necessários para a execução do objeto licitatório.

A empresa não atendeu:

- Item 8.5.3 do termo de referência, apresentou prazo de validade da proposta, inferior ao solicitado;

3. Conformidade com edital

A empresa demonstrou estar desconforme com os requisitos editalícios previstos no edital da Concorrência Eletrônica nº 066/2025, não atendendo aos critérios necessários para a execução da obra em questão.



4. Conclusão e Recomendação:

Após análise técnica, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa não atende às exigências editalícias e está inapta a executar os serviços licitados. Recomenda-se, portanto, a **não aprovação da proposta**.

Afonso C. Peixoto Marques Filho
Engenheiro Civil
CREA nº 2111660604
Prefeitura Municipal de Quiterianópolis